

LEI Nº 4.488
DE 21 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Lei nº 235/2023 – Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL, FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE SOCIAL DE SANTOS – CMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de abril de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.488

Art. 1º As alíneas “d” e “f” do inciso I do Artigo 3º da Lei nº 3.481, de 05 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]

I – [...]

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos;

[...]

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2024.

FÁBIO DOMINGUES
Diretor do Departamento – Em substituição